Jornal OficialITARARÉ

Itararé (SP), 24 de outubro de 2018 - Ano IV - Edição 249 - Poderes Executivo e Legislativo -
Lei Municipal 3.864, de 28 de fevereiro de 2018
Jornalista Responsável: Felipe Guimarães MTB 74.372 - Diagramadora Responsável: Juliana Oliveira

DECRETO Nº 90, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 01 de novembro de 2018 (quinta-feira).

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como: **Guarda Municipal, Vigilância, Varrição de Ruas, Cemitério e Coleta de Lixo, Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades Escolares.**

§1º -A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a determinação DRS deverá trabalhar em sistema de plantão a ser definido por sua Administração.

§2º - Aos servidores que prestarem serviços no dia declarado ponto facultativo nos termos do caput deste artigo, fica assegurado 01 (um) dia de dispensa para o dia trabalhado, exceto Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades Escolares e Guarda Civil Municipal, que trabalha em regime de Tempo Integral.

§3º - A dispensa de que trata o parágrafo anterior, deverá ser descontada dentro do presente exercício, mediante comunicação ao superior hierárquico com antecedência de 02 (dois) dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 11 de outubro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito
Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Itararé

EDITAL
CONVITE Nº 03/18

Edital para conhecimento público, referente ao **CONVITE nº 03/2018**, tipo **menor preço global**, destinado à aquisição e instalação de ar condicionado e cortinas de ar no plenário da Câmara.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ torna público que está autorizado a realizar a presente licitação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93, com as modificações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital completo, sob a forma de Carta Convite e seus anexos, encontra-se a disposição dos interessados no site *camaraitarare.sp.gov.br/portaldatransparência/licitações* ou na recepção da Câmara de 2ª a 6ª feira das 12 às 18 horas, onde também serão prestadas todas as informações adicionais que forem solicitadas.

A apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço será no **dia 31 de outubro de 2018, às 16h00 horas**, com sua abertura imediatamente após, sendo que o prazo para eventuais recursos se encerrará 02 (dois) dias após a notificação do resultado do julgamento.

Publique-se, afixando-se este no local de costume.

Em 22 de outubro de 2018.

SÉRGIO LUIS STADLER
- Presidente -

DECRETO Nº 77, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 1.898.590,77 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa reais e setenta e sete centavos)**".**

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R$ 1.898.590,77 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa reais e setenta e sete centavos), autorizado pela Lei 245 de 06/12/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.01				GABINETE	
02.01.01				CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0036.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	5	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	6	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	700,00
	7	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.150,00
02.01.02				ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	13	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	28.800,00
	14	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	21.500,00
02.01.04				FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0054.1005				VIAGENS, DESLOCAMENTOS, ATEND EMERGENCIAL	
	26	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	100,00
08.243.0072.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	32	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
02.02				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	43	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	915,00
	44	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.100,00
	45	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.140,00
25.751.0042.2016				ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	
	53	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	160.000,00
02.02.02				COORD. IND. COM. E EMPREENDEDORISMO	
23.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	55	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	600,00

	56	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	4.900,00
02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01				FINANÇAS	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	66	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	22.000,00
02.04				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	80	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	8.000,00
08.241.0009.2103				SCFV - IDOSO	
	85	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	8.400,00
08.243.0011.2002				MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	
	93	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
08.243.0012.2105				CASA DA CRIANCA	
	106	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	400,00
08.243.0023.2107				PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELIZ	
	109	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	7.900,00
	110	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00
08.244.0009.2104				PAIF/CRAS	
	116	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
	117	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.700,00
	118	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.600,00
08.244.0010.2096				AUXILIO MORADIA	
	122	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	9.070,00
08.244.0011.2001				PAEFI/CREAS	
	129	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.900,00
	131	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
08.244.0023.2110				IGD SUAS	
	148	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.01				CRECHES	
12.365.0018.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	156	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.830,00
12.365.0018.2085				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PEDAGOGICAS	
	161	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	15.800,00
12.365.0056.2012				CONCESSAO DE CESTAS BASICAS	
	163	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	30.000,00

02.05.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0015.2094				TRANSPORTE DE ALUNOS	
	178	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	194.000,00
12.361.0018.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	181	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
12.361.0018.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	182	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	87.180,00
	183	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
	185	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
	187	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	47.172,77
	189	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	49.800,00
	190	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	11.400,00
02.05.04				FUNDEB	
12.361.0025.2090				REMUNERACAO ESPECIALISTAS	
	208	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.510,00
12.367.0025.2087				REMUNERACAO DE PESSOAL - ED ESPECIAL	
	229	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.840,00
	230	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.800,00
02.05.06				COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	679	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
27.812.0033.2063				MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS	
	246	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	450,00
27.812.0057.2067				CROSS COUNTRY	
	253	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
27.812.0057.2069				LIGA SOROCABANA DE VOLEIBOL	
	260	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
27.812.0057.2071				COPA RECORD DE FUTSAL FEMININO	
	266	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	600,00
02.05.07				COORDENADORIA DE TURISMO	
23.122.0013.2010				MANUTENCAO DA FROTA	
	301	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
23.695.0022.2066				REALIZACAO DE EVENTOS VOLTADAS AO TURISMO	
	312	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	390,00
02.05.08				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	695	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	250,00

13.392.0016.2053				MISS ITARARE	
	322	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	340,00
13.392.0016.2056				COMEMORACAO DIA DAS CRIANCAS	
	329	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
13.392.0017.2057				MUSEU DA IMAGEM E DO SOM PONTOS MISS	
	334	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	470,00
02.06				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
02.06.01				AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0049.2045				APOIO A PATRULHA AGRICOLA	
	374	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
02.06.02				COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	377	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	216,30
	378	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.410,00
	382	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.600,00
18.541.0021.2036				MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	
	392	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	85.000,00
02.07				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.07.01				COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	
04.122.0027.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	411	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
	413	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.500,00
02.07.02				COORDENADORIA DE ENGENHARIA	
04.122.0027.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	415	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	8.943,15
	416	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0058.2017				PROMOCAO E PREVENCAO DA SAUDE BUCAL	
	442	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	446	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.700,00
10.301.0059.2018				MANUTENCAO NAS UNIDADES DE SAUDE	
	449	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	134.000,00
	450	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	83.700,00
	451	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.200,00
	454	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	41.500,00
	456	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	25.000,00
	459	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	11.000,00
10.301.0060.2020				PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	

	487	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	104.410,73
10.302.0013.2010				MANUTENCAO DA FROTA	
	494	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
10.302.0061.2021				CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
	497	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.022,60
	498	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.290,00
10.302.0062.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	510	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	4.900,00
10.302.0063.2025				TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	
	524	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	164.100,00
10.302.0064.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	534	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	6.600,00
10.302.0065.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	544	6	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
	549	6	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	800,00
10.303.0069.2028				FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	
	567	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
10.303.0069.2029				MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
	570	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	4.300,00
10.305.0066.2026				MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
	591	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	28.000,00
	592	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.530,22
	593	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.290,00
	595	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
02.09				SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.01				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0071.2091				SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	
	617	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	88.700,00
02.10				SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	
02.10.02				GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	626	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
	627	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.200,00
	628	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.270,00
02.10.03				DEMUTRAN	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	639	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.900,00
	641	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	12.100,00

Total da Suplementação **1.898.590,77**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 1.898.590,77 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa reais e setenta e sete centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.01				GABINETE	
02.01.01				CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0036.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	2	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	4.400,00
	3	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.750,00
	5	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
02.01.02				ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	9	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	50.000,00
	12	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
02.01.04				FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0054.1006				CAPACITACAO	
	27	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	100,00
08.243.0072.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	31	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.000,00
02.02				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	41	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100,00
	43	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	140,00
	44	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	415,00
	45	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	500,00
25.751.0042.2016				ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	
	728	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
	729	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	80.000,00
02.02.02				COORD. IND. COM. E EMPREENDEDORISMO	
23.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	55	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
	56	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	600,00
	57	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01				FINANÇAS	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	

	63	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
02.04				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	79	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
08.241.0009.2103				SCFV - IDOSO	
	83	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00
08.243.0011.2002				MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	
	95	2	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.500,00
08.243.0012.2105				CASA DA CRIANCA	
	103	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	400,00
08.243.0023.2107				PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELIZ	
	112	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.200,00
	113	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	200,00
08.244.0009.2104				PAIF/CRAS	
	115	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	26.000,00
	117	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
	119	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	7.700,00
08.244.0010.2095				AUXILIO TRANSPORTE	
	121	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	9.070,00
08.244.0011.2001				PAEFI/CREAS	
	128	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	11.900,00
	132	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	500,00
08.244.0023.2110				IGD SUAS	
	150	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.300,00
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.01				CRECHES	
12.365.0005.1007				ADEQUACOES DE EDIFICACOES - AVCB	
	153	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
12.365.0018.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	154	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.750,00
12.365.0018.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	157	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.080,00
12.365.0018.2085				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PEDAGOGICAS	
	158	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	160	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	45.800,00

02.05.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.1007				ADEQUACOES DE EDIFICACOES - AVCB	
	173	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
12.361.0013.2010				MANUTENCAO DA FROTA	
	174	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	175	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	34.872,77
12.361.0015.2094				TRANSPORTE DE ALUNOS	
	179	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	204.000,00
12.361.0018.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	180	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00
12.361.0018.1021				CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	
	734	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.900,00
12.361.0018.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	184	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
	185	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	186	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	127.100,00
	187	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	13.000,00
	188	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.650,00
	189	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	650,30
	677	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	379,70
02.05.04				FUNDEB	
12.361.0025.2090				REMUNERACAO ESPECIALISTAS	
	207	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	40.510,00
12.367.0025.2087				REMUNERACAO DE PESSOAL - ED ESPECIAL	
	231	2	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
	232	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.100,00
	233	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.540,00
02.05.06				COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	241	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
27.812.0033.2063				MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS	
	245	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	450,00
27.812.0057.2064				MATERIAIS ESPORTIVOS	
	248	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	600,00
27.812.0057.2069				LIGA SOROCABANA DE VOLEIBOL	
	258	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
27.812.0057.2071				COPA RECORD DE FUTSAL FEMININO	
	264	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	600,00

02.05.07				COORDENADORIA DE TURISMO	
23.122.0013.2010				MANUTENCAO DA FROTA	
	302	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	300,00
	303	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	500,00
23.695.0022.2066				REALIZACAO DE EVENTOS VOLTADAS AO TURISMO	
	310	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
	311	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	290,00
02.05.08				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	314	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	250,00
13.392.0016.2053				MISS ITARARE	
	321	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	340,00
13.392.0016.2056				COMEMORACAO DIA DAS CRIANCAS	
	330	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	400,00
13.392.0017.2057				MUSEU DA IMAGEM E DO SOM PONTOS MISS	
	332	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	470,00
02.06				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
02.06.01				AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0049.2045				APOIO A PATRULHA AGRICOLA	
	375	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	500,00
02.06.02				COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	379	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	430,00
	380	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.790,00
	381	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.600,00
	382	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	216,30
	700	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.190,00
18.541.0021.2036				MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	
	390	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
02.07				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.07.01				COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	
04.122.0027.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	407	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
04.122.0027.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	408	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	7.000,00
	409	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
	411	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
	412	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.400,00
	703	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00

02.07.02				COORDENADORIA DE ENGENHARIA	
04.122.0027.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	414	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.653,45
04.122.0027.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	416	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.177,70
	417	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	418	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	419	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.112,00
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0058.2017				PROMOCAO E PREVENCAO DA SAUDE BUCAL	
	444	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	3.000,00
	445	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.700,00
10.301.0059.2018				MANUTENCAO NAS UNIDADES DE SAUDE	
	452	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
	453	5	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.700,00
	455	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	217.000,00
	458	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	74.500,00
	461	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	63.200,00
10.301.0060.2020				PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
	486	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	104.410,73
10.302.0013.2010				MANUTENCAO DA FROTA	
	492	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.302.0061.2021				CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
	496	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	4.000,00
	500	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.292,60
	501	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.520,00
	503	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	500,00
10.302.0062.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	511	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.400,00
	512	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.500,00
10.302.0063.2025				TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	
	522	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	29.100,00
	709	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
10.302.0064.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	526	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600,00
10.302.0065.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	543	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
	551	6	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00

10.303.0069.2028				FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	
	564	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.303.0069.2029				MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
	572	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.300,00
10.305.0066.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	589	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.580,00
	590	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.305.0066.2026				MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
	593	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.147,00
	594	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
	595	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.999,67
	596	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
	597	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.293,00
	599	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	13.105,55
	600	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	8.695,00
	714	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.09				SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.01				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0071.2091				SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	
	614	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
	615	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
	618	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	6.000,00
	619	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	57.700,00
02.10				SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	
02.10.02				GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	624	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
	625	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	640,00
	626	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	530,00
	627	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	100,00
	628	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.200,00
02.10.03				DEMUTRAN	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	636	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
	637	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.200,00
	638	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300,00
	640	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.100,00
	641	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.400,00
	717	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**1.898.590,77**

DECRETO Nº 78, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 323.210,00 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e dez reais)**".**

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R$ 323.210,00 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e dez reais), autorizado pela Lei 245 de 06/12/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.01				GABINETE	
02.01.03				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	18	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.200,00
02.02				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	40	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	25.000,00
	43	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	45	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	47.000,00
02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01				FINANÇAS	
28.843.0003.0002				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	
	73	1	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	132.000,00
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.07				COORDENADORIA DE TURISMO	
23.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	692	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	700,00
02.06				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
02.06.01				AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.601.0052.2050				HORTA COMUNITARIA	
	357	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	500,00
02.06.02				COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	382	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0013.2010				MANUTENCAO DA FROTA	
	491	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00

DECRETO Nº 78, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 323.210,00 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e dez reais)**".**

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R$ 323.210,00 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e dez reais), autorizado pela Lei 245 de 06/12/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.01				GABINETE	
02.01.03				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	18	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.200,00
02.02				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	40	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	25.000,00
	43	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	45	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	47.000,00
02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01				FINANÇAS	
28.843.0003.0002				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	
	73	1	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	132.000,00
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.07				COORDENADORIA DE TURISMO	
23.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	692	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	700,00
02.06				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
02.06.01				AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.601.0052.2050				HORTA COMUNITARIA	
	357	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	500,00
02.06.02				COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	382	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0013.2010				MANUTENCAO DA FROTA	
	491	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00

10.302.0061.2021				CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
	497	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.810,00
10.302.0062.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	508	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
	512	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	44.500,00
10.305.0066.2026				MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
	592	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	300,00
	595	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
				Total da Suplementação	**323.210,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R$ 323.210,00 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e dez reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 05 de setembro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 81, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera representatividade junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando ofício nº 396/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, referente a alteração de representatividade junto ao CMDCA;

DECRETA

Art. 1º - Altera representatividade junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeada pelo Decreto nº 156 de 16 de outubro de 2017, a saber:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
Titular – Elison Henrique Fauro dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 13 de setembro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

FATIMA APARECIDA ALMEIDA OLIVEIRA
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 89, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera representatividades junto ao Comitê Municipal do Programa Criança Feliz – PCF e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício nº 72/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social referente alteração dos Decretos nº 106 de 10 de julho de 2017 e Decreto nº 157 de 16 de outubro de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Ficam alteradas representatividades junto ao Comitê Municipal do Programa Criança Feliz – PCF, nomeadas pelo Decreto nº 106 de 10 de julho de 2017, e alterado pelo Decreto nº 157 de 16 de outubro de 2017, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular – Vanessa Machado Pinheiro Almeida
Suplente – Vanessa Roberta Santos Pedroso

REPRESENTANTES DO CREAS
Titular – Dilene Manoel Silveira
Suplente – Gabriela Almeida Oliveira Forcinetti

REPRESENTANTES DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA
Titular – Sabrina Holtz Maciel de Fázio
Suplente – Omar Ahmad Chamseddine

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Júlia Maria Fernandes Jorge
SUPLENTE: Edna Salete Morschel

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Samara Abrahão
SUPLENTE: Marlene Aparecida Ribeiro

REPRESENTANTES DA COORDENADORIA DE CULTURA:
TITULAR: Alison Riveli Ferreira
SUPLENTE: Nicolas Gil dos Santos

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: Cleusa Soares de Almeida
SUPLENTE: Carla Francine Campos Navalho

REPRESENTANTES DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITARARÉ:
TITULAR: Renata Cristina Paulino
SUPLENTE: Maiara Fernanda Amaral Camargo

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
Titular – Edna Floriano Lopes
Suplente – Vitória Zanetti Prestes

REPRESENTANTES DO EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO:
TITULAR: Aline Fátima Mendes
SUPLENTE: Kleverson Fernando Lima

REPRESENTANTES DA APAE
Titular – Aline Galvão Ribeiro
Suplente – Cyntia Mara Müller de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 02 de outubro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal
PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3917, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre as atividades pertinentes ao controle da poluição atmosférica, por meio da avaliação da emissão de fumaça preta de veículos e máquinas movidos a diesel, conforme regulamentação específica e adota outras providências."

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica determinado que todos os veículos e máquinas a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Itararé, passarão semestralmente por avaliação ambiental mediante uso da Escala de Ringelmann, opacímetro ou outro equipamento/técnica regulamentada na legislação ambiental específica.

Art. 2º – Os veículos ou máquinas que apresentarem emissão de fumaça em desconformidade com os padrões legais vigentes deverão ser retirados de circulação e submetidos à manutenção corretiva.

Art. 3º – A Prefeitura Municipal manterá registro das avaliações efetivadas nos seus veículos e máquinas, constando às respectivas placas e números de identificação, as datas de realização das avaliações e das regulagens e os resultados obtidos.

Art. 4º – A Prefeitura poderá regulamentar selo ambiental a ser afixado em local visível do veículo, indicando a conformidade ambiental e a data da última avaliação.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de itararé, aos 27 de setembro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI MUNICIPAL Nº 3909, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros para a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITARARÉ** que especifica e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITARARÉ**, inscrita no CNPJ sob nº 50.343.177/0001-69, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única a ser repassada através do Fundo Municipal de Assistência Social nos termos da Lei Federal nº 13019/14.

Art. 2º. Os recursos de que trata o caput originam de receita extra orçamentária através de repasse de Emenda Parlamentar OGU 2017, Nº 352320620170001 e destina-se ao custeio de material de consumo (alimentação) e uniformes, conforme Plano de Trabalho que passa integrar esta lei.

Parágrafo Único. Os valores repassados não poderão ser utilizados para finalidade distinta da preconizada por esta Lei.

Art. 3º. A entidade beneficiada com o repasse de que trata esta lei, deverá apresentar Relatório Mensal de Prestação de Contas – CRMPCI, elaborado no mínimo em 04 vias, destinadas até o vigésimo dia de cada mês:

I. a primeira, à Secretaria Municipal de origem dos recursos;

II. a segunda, à Câmara Municipal de Itararé;

III. a terceira, para o arquivo da Instituição;

IV. ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itararé.

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História.

§1º . A inobservância do disposto do "caput" deste artigo implicará na automática suspensão do repasse, independente de notificação prévia.

§ 2º. No convênio a ser celebrado, deverá constar, obrigatoriamente, cláusula transcrevendo, integralmente, o disposto neste artigo.

Art. 4º . Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei serão utilizados recursos financeiros constantes da ficha financeira 5401.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 30 de agosto de 2018

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL DE ITARARÉ

Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros e na data supramencionada.

FATIMA AP. ALMEIDA OLIVEIRA
Chefe de Departamento

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI MUNICIPAL N.º 3910, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte e mil reais) do orçamento vigente conforme especifica:

Especial

Órgão Unid. Orç./Exec.	Projeto atividade	Categoria elemento	Valor	Secretaria	Fonte de recurso
02.05.01	12.365.001 8.1021	4.4.90.51 – Obras e instalações	R$ 220.000,00	Educação	Federal
TOTAL			**R$ 220.000,00**		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa facear as despesas referentes à reforma da Escola Josélia Rocha de Moraes Ferreira, utilizando-se, para tanto, recursos federais sob o valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte e mil reais), na modalidade de anulação de verbas, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

Anular

Ficha	Projeto atividade	Categoria elemento	Valor	Secretaria	Fonte de recurso
159	12.365.0018.2085	3.3.90.30 – Mat. de consumo	R$ 120.000,00	Educação	Federal
238	12.306.0014.2083	3.3.90.30 – Mat. de consumo	R$ 100.000,00	Educação	Federal
TOTAL			**R$ 220.000,00**		

Art. 3º - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 04 de setembro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL DE ITARARÉ

Publicação: Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

Fátima Ap. Almeida Oliveira
Chefe de Departamento
Assessoria Jurídica

JERÔNIMO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI MUNICIPAL Nº 3911, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Inclui parágrafo ao artigo 2º da Lei Municipal nº 3852, de 29 de janeiro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acresce o "parágrafo único" ao artigo 2º da Lei Municipal nº 3852, de 29 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a redação :

" Art. 2º. ....

Parágrafo único – Nos termos do disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3733, de 28 de setembro de 2016, a revisão geral anual de que trata o art. 1º desta lei será extensivo aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 12 de setembro de 2018

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL DE ITARARÉ

PUBLICAÇÃO: - Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

FÁTIMA A. ALMEIDA OLIVEIRA
Chefe de Departamento
Assessoria Jurídica

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI MUNICIPAL N.º 3.912, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **art. 43, § 1º, II da Lei Federal n.º 4.320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$ 457.824,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais) do orçamento vigente conforme especifica:

Suplementar

Ficha	Projeto atividade	Categoria elemento	Valor (RS)	Secretaria	Fonte de recurso
181	12.361.0018.1001	4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente	457.824,00	Educação	Federal (5)
Total			**457.824,00**		

Art. 2º - O crédito de que trata esta Lei visa custear a aquisição de 2 (dois) ônibus rurais escolares, no valor de R$ 457.824,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais), utilizando-se, para tanto, recursos federais, sob a forma de **excesso de arrecadação,** nos termos do **art. 43, § 1º, II da Lei Federal n.º 4.320/64**.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Itararé. 12 de setembro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL DE ITARARÉ

Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supramencionada.

FÁTIMA APARECIDA ALMEIDA OLIVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI MUNICIPAL Nº 3918, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional por anulação no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) do orçamento vigente conforme especifica:

Ficha	*Órgão unid. Orç/exec.*	*Funcional programática*	*Categoria econômica*	*Unidade Orça.*	*Valor (R$)*	*Fonte recurso*
43	02.02.01	04.122.0006.2009	3.3.90.30 – Material de Consumo	Administração	60.000,00	Tesouro
45	02.02.01	04.122.0006.2009	3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	Administração	100.000,00	Tesouro
				TOTAL	**160.000,00**	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior tem por finalidade fazer face às despesas da Secretaria de Administração, com água, energia elétrica, combustível e materiais de expediente, totalizando R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), utilizando-se para tanto, de ANULAÇÃO parcial das rubricas abaixo descrita, do orçamento vigente, a saber:

Ficha	*Categoria econômica*	*Unidade orç.*	*Valor (R$)*	*Fonte recurso*
642	3.3.90.39 – OUTROS Serviços de terceiros de P. Jurídica	Demutran	100.000,00	Tesouro (1)
422	4.4.0.52 – Equip. e MAt. Permanente	Fundo Municipal dos Bombeiros	30.000,00	Tesouro (1)
423	4.4.90.52 –Equip e Mat. Permanente	Fundo Municipal dos Bombeiros	30.000,00	Tesouro (1)
		TOTAL	**160.000,00**	

Art. 3º - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História

criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 27 de setembro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

PUBLICAÇÃO – publique-se e registre-se nos lugares, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI MUNICIPAL 3920, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera denominação da Rua do Centenário para Rua Aylton Pereira
Autor: Vereador Luís Henrique Alberti Ribeiro da Silva

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da atual Rua do Centenário, localizada alinhada com a Rua Amazonas Ribas e iniciada no alinhamento sul da Rua Campos Salles seguindo rumo norte-sul até encontrar o alinhamento da Rua Carlos Menk, que passa a denominar-se **Rua Aylton Pereira**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 11 de outubro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI MUNICIPAL N.º 3.921, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências

Eu, HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itararé aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação no valor de R$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais) do orçamento vigente conforme especifica:

Suplementar

Ficha	Órgão Unid. Orç./Exec.	Funcional Programática	Categoria Econômica	Unidade Orç.	Valor (R$)	Fonte Recurso
640	02.10.03	04.122.0006.2009	3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Física	Demutran	103.400,00	Tesouro
TOTAL					**103.400,00**	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior tem por finalidade redesignar o saldo orçamentário correspondente ao Demutran, em sua totalidade, de maneira a transferi-lo da ficha n.º 642 à ficha n.º 640, a saber:

Anular

Ficha	Categoria Econômica	Unidade Orç.	Valor (R$)	Fonte Recurso
642	4.4.90.52 Equip. e material permanente	Demutran	103.400,00	Tesouro (1)
TOTAL			**103.400,00**	

Art. 3º - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 11 de outubro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL DE ITARARÉ

Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supramencionada.

JERONIMO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ITARARÉ
Prefeitura
Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI MUNICIPAL N.º 3.922, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação no valor de R$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais) do orçamento vigente conforme especifica:

Suplementar

Ficha	Órgão Unid. Orç/Exec.	Funcional Programática	Categoria Econômica	Unidade Orç.	Valor (R$)	Fonte Recurso
626	02.10.02	06.181.0006.2009	3.3.90.30 – Material de Consumo	Guarda Civil Municipal	1.150,00	Tesouro
628	02.10.02	06.181.0006.2009	3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica	Guarda Civil Municipal	15.800,00	Tesouro
629	02.10.02	06.181.0013.2010	3.3.90.30 – Material de Consumo	Guarda Civil Municipal	4.000,00	Tesouro
Total					**20.950,00**	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior tem por finalidade adequar o orçamento referente à Guarda Civil Municipal do ano de 2018, consoante ao Memorando nº GCM – 091/01/18, a saber:

Anular

Ficha	Categoria Econômica	Unid. Orç.	Valor (R$)	Fonte Recurso
634	3.3.90.36 – Material de consumo	Guarda Civil Municipal	20.950,00	Tesouro
TOTAL			**20.950,00**	

Art. 3º - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, açõ s e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 11 de outubro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL DE ITARARÉ

Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supramencionada.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ITARARÉ
PREFEITO
Heliton Scheidt do Valle
VICE-PREFEITO
Artur de Fátima Ferreira de Souza
ADMINISTRAÇÃO
Jerônimo de Almeida
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000 ramal 8008
AGRICULTURA E PECUÁRIA
Castelar Pimentel Junior Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luciana Perucio Silva de Oliveira
Rua São Pedro, 420
Telefone (15) 3532-2271 e 35324363
EDUCAÇÃO
Ana Maria Ferreira Santos Oliveira
Rua Major Queiroz, 312
Telefone (15) 3531-8130
DESENVOLVIMENTO
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
FINANÇAS
Marcio Rodrigues da Costa
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000 ramal 8012

GOVERNO
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
SAÚDE
Ana Maria de Souza
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone (15) 3531-8160
SERVIÇOS MUNICIPAIS
Gilberto Côrtes Rua Treze de Maio, 07
Telefone (15) 3532-4378
CULTURA
Alisson Rivéli Ferreira
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3521-8000 ramal 8075
ESPORTES
Danilo Rafael Pimentel Bozoki
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427
Telefone (15) 3531-3163
HABITAÇÃO
Rua XV de Novembro, 549
Telefone (15) 3531-4051
MEIO AMBIENTE
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000 ramal 8054
TURISMO
Edilson José de Moraes
Rua XV de Novembro, 56
Telefone (15) 3531-1749
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)
Bruno Marcos da Silva
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3532-4431
CHEFIA DE GABINETE
Felipe Guimarães
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
PODER LEGISLATIVO
Presidente: Sérgio Luís Stadler
1º Vice Presidente: Edenilson de Genaro
2º Vice Presidente: Valdiclei Oliveira
1º Secretário: Yago Felipe Ferreira Raposo
2º Secretário: Reinaldo Roberto Diogo
Darci Vieira Coutinho
Ederson Soares de Lima
João Luís R. dos Santos
José Roberto Cogo
Julio César S. de Almeida
Luís Henrique A. R. da Silva
Márcio Soares de Almeida
Rodrigo Pimentel Fadel

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DE ITARARÉ

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Felipe Guimarães Mtb 74.372
PRODUÇÃO
Assessoria de Comunicação

PREFEITURA DE ITARARÉ Rua XV de Novembro, 83 Telefone (15) 3532-8000
www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA DE ITARARÉ
Rua São Pedro, 885
Telefone (15) 3532-4477
www.camaraitarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa Renato Ferreira
Gestor de Comunicação